



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**PROJETO DE LEI Nº 147/2023.**

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscentos mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ACRESCENTA:**

**01 - EXECUTIVO**

**09 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**002 – SETOR E OBRAS PÚBLICAS**

15.512.0063.1023 – Manutenção e Retificação de Córregos.

506 - 4.4.9051 - Obras e Instalações.....(+R\$ 100.000,00

**003 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

04.122.0067.2140 – Manutenção das Atividades do Setor de Transportes.

511-3.3.9030 – Material de Consumo.....(+R\$ 50.000,00

04.122.0068.2144 – Manutenção dos Serviços Urbanos.

516-3.3.9030 – Material de Consumo.....(+R\$ 500.000,00

517-3.3.9036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....(+R\$ 200.000,00

518-3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(+R\$ 1.700.000,00

519-4.4.9052 – Equipamentos e Material Permanente.....(+R\$ 50.000,00

**REDUZ:**

**01 - EXECUTIVO**

**09 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**002 – SETOR E OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0064.2131 - Reforma, Construção e Manutenção de Próprios Municipais

467 - 4.4.9051 - Obras e Instalações.....(-)R\$ 2.600.000,00

**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 26 de maio de 2023.

AS COMISSÕES  
em 05/06/23  
Presidente

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

